



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.248, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

PUBLICADO EM 24/03/2014
PÁGINA Nº -
JORNAL A Cidade Regional

Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 101.800,00 (cento e um mil, e oitocentos reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas da proposta 4126002576295/6764 do programa de ampliação da Unidade Básica de Saúde contemplado pelo Ministério da Saúde – Departamento de Atenção Básica e do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE
10 301 0008 1046 Ampliação da Unidade Básica de Saúde – PAC
44.90.51.00.00.00.00 XXXX OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 101.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 101.800,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Superávit Financeiro por recursos vinculados da Fonte 3342, oriundos da proposta 4126002576295/6764 do programa de ampliação da Unidade Básica de Saúde contemplado pelo Ministério da Saúde – Departamento de Atenção Básica e do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC no valor de R\$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais).

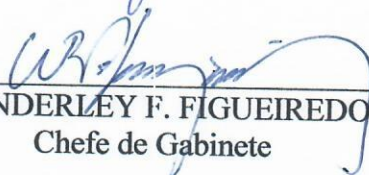
Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta nos anexos das Leis nº 1235/2013 e 1237/2013.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de março de 2.014.



LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal



WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete